

Dispõe sobre Suplementação de verba

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, usando de suas atribuições aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal uma suplementação de verba de Nr\$ 113,12 (cento e treze cruzeiros novos e doze centavos) para atender o pagamento de 121-2111-02-Subsidio e Representação.

§ Único - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do / exercício de 1.967.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 5 de setembro de 1.968

José de Lima Franco Sobrinho
José de Lima Franco Sobrinho
Prefeito Municipal